

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SACO DE ALGODÃO DUPLO ALVEJADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TOK E ART ENXOVAIS LTDA ME.

Processo: 158/14 – HDS

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOK E ART ENXOVAIS LTDA**, nome fantasia **NOVA CASA ENXOVAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.19.982.993/0001-72, estabelecida na Av. Araguaia nº 645, Lt.79E, Qd.52, Setor Central, CEP 74020-155, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador **Kelison Braz de Araújo**, infra-assinado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA do contrato original, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 148/169, todos autuados no processo administrativo do HDS nº. 158/14.

acnmr

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

HDS HUGO 2



*Kelison Braz de Araújo*

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2015** a **01/10/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/10/2015** e **07/10/2015** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

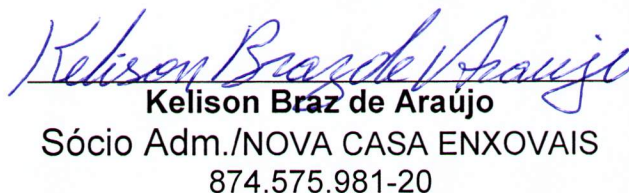
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 07 de outubro de 2015.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Kelison Braz de Araújo**  
Sócio Adm./NOVA CASA ENXOVAIS  
874.575.981-20

Testemunhas:



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

acnmr

2/2